



DELIBERAÇÃO Nº 203/2025 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.026557/2025-60

Seropédica-RJ, 26 de maio de 2025.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 425ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 2025, e considerando o contido no processo nº 23083.024270/2025-03,

## RESOLVE

Aprovar o Calendário de Colação de Grau dos Cursos de Graduação referente ao 1º período de 2025.

*(Assinado digitalmente em 26/05/2025 12:55)*

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES  
*REITOR*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 203, ano: 2025, tipo: DELIBERAÇÃO, data de emissão: 26/05/2025 e o código de verificação: 35311e42da

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
MINUTA DE CALENDÁRIO E NORMAS DE COLAÇÃO DE GRAU  
PERÍODO LETIVO 2025.1

Processo

Desde o período letivo 2021.2, a PROGRAD realiza o procedimento de colação de grau utilizando 100% dos módulos do SIGAA e, de forma associada, emitirá diplomas da graduação em formato digital.

**A utilização do módulo diplomas do SIGAA exige um calendário definido de ações, de forma similar ao que ocorre com a matrícula online.** Deste modo, considerando a legislação e normativas nacionais que regem o registro e a emissão de diplomas, a saber:

- Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.
- Portaria MEC nº 330, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino;
- Portaria MEC nº 313, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior;
- Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior-IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;
- Portaria MEC nº 117, de 26 de fevereiro de 2021, que altera a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, para ampliar o prazo para a implementação do diploma digital pelas instituições de ensino superior integrantes do sistema federal de ensino;
- Portaria MEC nº 1.001, de 8 de dezembro de 2021, que altera a Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino, e a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao sistema federal de ensino.

A Pró-reitoria de Graduação apresenta, para apreciação do CEPE, as normas e as seguintes propostas:

- 1 – Calendário de Colação de Grau Antecipada 2025.1 – todos os cursos**
- 2 - Calendário de Colação de Grau 2025.1 – Cursos presenciais;**
- 3 - Definição do Calendário de Colação de Grau 2025.1 – Cursos EAD/CEDERJ;**

## **Calendários de Colação de Grau**

### **1 – Calendário de Colação de Grau Antecipada 2025.1 – todos os cursos**

**Público-alvo:** discentes integralizados (status FORMADO) em 2025-1 e períodos letivos anteriores **que possuem urgência**, mediante justificativa, e não podem esperar a colação de grau coletiva.

A **colação de grau individual (extraordinária) antecipada** requer inscrição pelo SIGAA, em período definido no calendário, através das instruções descritas neste link (link). Poderão se inscrever discentes com status FORMADO no SIGAA. Porém, durante a análise da situação acadêmica, todos os inscritos deverão constar com status FORMADO (integralizado).

A colação de grau individual (extraordinária) destina-se a discentes com urgência para colação de grau. São consideradas urgências:

- classificação em concurso público;
- classificação em pós-graduação e;
- vaga em emprego comprovada.

A PROGRAD tem autonomia para decidir sobre casos omissos e excepcionais. Após o prazo de solicitação, não serão mais aceitos novos pedidos. Não existe recurso administrativo após a publicação do resultado final da colação de grau extraordinária.

**O período de inscrição ficará aberto de 12/06/2025 até 03/08/2025, no SIGAA.** O discente com status FORMADO (integralizado) que precisar colar grau antecipadamente poderá submeter a inscrição. Sua inscrição será analisada pela DRA. Poderá haver três tipos de respostas:

- 1 - Observadas e cumpridas todas as condições para colar grau, a DRA responderá no próprio SIGAA com a confirmação, local, dia e horário da colação de grau.

2 – Observadas pendências a serem sanadas, serão indicadas em resposta ao discente no mesmo local de inscrição. Cabe ao discente cumprir as pendências e retornar a inscrição.

3 – A PROGRAD poderá rejeitar a inscrição por entender não ser objeto de urgência para este tipo de colação de grau.

Esta colação de grau não será realizada através de cerimônia formal. Será realizada em sala comum, apenas burocraticamente.

## **2 - Calendário de Colação de Grau 2025.1 – Cursos presenciais;**

**Público-alvo:** todos os discentes integralizados em 2025-1 ou períodos letivos anteriores com o status FORMADO no SIGAA.

<b>Datas em 2025</b>	<b>Eventos</b>
01 de agosto	Prazo final para os discentes inserirem a identidade e o certificado de conclusão do ensino médio no SIGAA.
01 de agosto	Geração da lista de FORMADOS para análise pela DRA.
05 de agosto a 18 de agosto	Análise da lista de FORMADOS pela DRA.
19 de agosto	Publicação da lista de FORMADOS aptos e não aptos à colação de grau.
20 a 22 de agosto	Prazo para recursos de discentes não aptos a colar grau.
25 a 29 de agosto	Análise documental dos recursos.
01 de setembro	Publicação dos dias e horários das cerimônias de colação de grau.
01 de setembro	Divulgação lista final dos discentes aptos à colação de grau em 2025-1.
08 a 12 de setembro	Período para a colação de grau coletiva de 2025-1

### 3 - Definição do Calendário de Colação de Grau 2025.1 – Cursos EAD/CEDERJ

Datas em 2024	Eventos
03 de setembro	Prazo final para os discentes inserirem a identidade e o certificado de conclusão do ensino médio no SIGAA.
03 de setembro	Geração da lista de FORMADOS para análise pela DRA.
04 a 18 de setembro	Análise da lista de FORMADOS pela DRA.
19 de setembro	Publicação da lista de FORMADOS aptos e não aptos à colação de grau.
22 a 24 de setembro	Prazo para recursos de discentes não aptos a colar grau.
25 a 30 de setembro	Análise documental dos recursos.
01 de outubro	Publicação dos dias e horários das cerimônias de colação de grau.
01 de outubro	Divulgação lista final dos discentes aptos à colação de grau em 2025-1.
06 a 10 de outubro	Período para a colação de grau coletiva de 2025-1

#### Regras e procedimentos para Colação de Grau

A **colação de grau coletiva (ordinária)** não requer inscrição. Neste caso, os discentes aptos para a colação de grau serão aqueles que estiverem com status FORMADO no momento da geração da lista de FORMADOS, sem publicação, exclusivamente para análise pela DRA. Ou seja, não precisa de solicitação por parte do discente. A inclusão é de ofício pela PROGRAD.

Para colação de grau (individual e coletiva), os discentes devem cumprir alguns requisitos obrigatórios, tais como:

- **INTEGRALIZAÇÃO:** o discente deve constar com status FORMADO até o momento da análise da sua situação acadêmica pela DRA. Os processos de aproveitamento de créditos devem ser abertos com antecedência e os lançamentos de horas complementares devem ser realizados antes desta data.

- **IMPEDIMENTO DISCIPLINAR:** o discente não poderá ter processo disciplinar que o impeça de colar grau.

- **ENADE:** é normal o ENADE ingressante e concluinte constar como pendente no histórico. Essa pendência somente é verificada e atualizada no período de análise pela DRA (ver calendário). Cabe às Coordenações de Curso e aos concluintes, independente da pendência do histórico, a verificação e correção (se for o caso), de possíveis irregulares discentes no ENADE, quais sejam: não inscrição no ENADE pelo Coordenador e/ou ausência de discente inscrito.

- **DOCUMENTOS DE IDENTIDADE E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:** os documentos devem ser submetidos pelo SIGAA, seguindo a orientação ([link](#)). Após a publicação da lista dos FORMADOS aptos e não aptos, o discente não apto poderá recorrer da decisão, através de procedimento a ser divulgado na publicação do resultado. Uma lista atualizada será publicada após o período de recurso. Após a atualização não haverá mais possibilidade de recurso.

Deve-se inserir os documentos de Identidade e Certificado de Conclusão do Ensino Médio. O Documento de Identidade deve ser o mais recente e servirá para atos de registro e expedição de diploma, conforme estabelecido no inciso III, do art. 12, da Portaria MEC nº 1.095/2018. Somente será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento de identificação que possuir a informação da naturalidade. Somente será aceito o Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Não será aceito outro tipo de comprovante de conclusão, como Declaração de Conclusão e Histórico Escolar.

- **NADA CONSTA DA BIBLIOTECA E DO ALOJAMENTO:** o discente não deve ter pendências na biblioteca e no alojamento (Somente Campus Seropédica e cursos presenciais) da UFRRJ.

Na colação de grau individual o discente deve inserir o nada consta no ato da inscrição. Na colação de grau coletiva não é necessário ao discente informar. A Biblioteca, o SERES (Alojamento) e o(s) Restaurante(s) Universitário(s) – Seropédica e Nova Iguaçu - informam por ofício a PROGRAD.

A Biblioteca, os Alojamentos (SERES) e o(s) Restaurante(s) Universitário(s) deverão indicar as pendências existentes na lista de formados previamente disponibilizada pela PROGRAD antes das datas de publicações dos resultados.



**COMPROVANTE Nº 229/2025 - DivRA (12.28.01.00.00.38)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 13/05/2025 16:22 )*

**RENAN ARJONA DE SOUZA**

*DIRETOR DE DIVISAO*

*DivRA (12.28.01.00.00.38)*

*Matrícula: ####158#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: 229, ano: 2025, tipo: COMPROVANTE, data de emissão: 13/05/2025 e o código de verificação: f3c1417046